

PROCESSO LICITATÓRIO / PM Nº 011/2021  
INEXIGIBILIDADE / PM Nº 002/2021

# LICITAÇÃO PÚBLICA

## AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Município de Moreilândia, do Estado de Pernambuco, faço autuação dos Processos Licitatórios em epigrafe, por meio de inexigibilidade, com base na Art. 25, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e a Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, para a contratação de sociedade de advogados especializada, comprovadamente qualificada e com experiência para realizar serviços de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura do Município de Moreilândia, compreendendo serviços de assessoramento consultivo jurídico e Controle Interno do Município estando inclusas o patrocínio em demandas judiciais tidas como estratégicas pela procuradoria municipal ou que tramitem em outros Estados da União, com função de orientar, disciplinar, controlar e auxiliar as atividades jurídicas inerentes a Licitações e Contratos Administrativos, assim como zelar pela fiel observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da dotação orçamentária: pertinente por unidade e documentos que se seguem, do que, para constar, formalizo este termo.

Antônio Precilia Guedes Souza, ..... Membro da Comissão Permanente de Licitação o subscrevi.